



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA**

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 32/2025 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ZORTÉA A REALIZAR DESPESA COM A PROMOÇÃO DO EVENTO DE PREMIAÇÃO ÀS EMPRESAS DESTAQUES DO MOVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Rosane Antunes Pires Infeld, Prefeita Municipal de Zortéa – SC, no uso das atribuições de seu cargo, submete à apreciação da Câmara de Vereadores o Projeto de Lei abaixo especificado:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesa com a promoção do evento de premiação às empresas destaques do movimento econômico do Município de Zortéa, destinado a reconhecer e valorizar o papel do setor empresarial no desenvolvimento econômico e social local.

Art. 2º - As despesas autorizadas pelo artigo anterior, ficarão limitadas a R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Art. 3º - O evento consistirá na realização de um jantar comemorativo e solenidade de entrega de premiações às empresas contempladas, conforme critérios estabelecidos pelo Poder Executivo.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 446/2013, ratificada pela Lei nº 690/2022, produzindo seus efeitos, revogadas as disposições em contrário.

Zortéa, 10 de setembro de 2025.

Rosane A. P. Infeld  
CPF 906.842 579-04  
Prefeita Municipal

  
Rosane Antunes Pires Infeld  
Prefeita Municipal



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA**

**MENSAGEM PROJETO DE LEI ORDINÁRIA  
Nº 32/2025 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025**

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente da Mesa Diretora.  
Excelentíssimos Senhores Vereadores.  
Douto Plenário.  
Servidores Desta Casa de Leis.

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal de Zortéa a realizar despesa com a promoção do evento de premiação às empresas destaques do movimento econômico do Município.

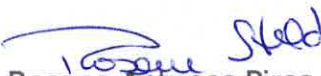
A iniciativa tem como finalidade valorizar e reconhecer as empresas locais que contribuem para o fortalecimento do movimento econômico, geração de empregos e desenvolvimento do Município, destacando-se em suas áreas de atuação.

A realização da solenidade, por meio de um jantar comemorativo com entrega de premiações, representa não apenas um gesto de reconhecimento público às empresas, mas também uma forma de estimular a continuidade do crescimento econômico, incentivar novos empreendedores e promover a integração entre o poder público e a iniciativa privada.

Cabe ressaltar que o evento ocorrerá de forma planejada, observando os princípios da legalidade, economicidade e transparência, estando as despesas previstas em dotação orçamentária própria.

Diante da relevância da proposta, solicitamos a análise e aprovação deste Projeto de Lei pelos nobres Vereadores, certos de que se trata de medida que resultará em benefício à coletividade e ao fortalecimento do desenvolvimento local.

Zortéa, 10 de setembro de 2025.

  
Rosane Antunes Pires Infeld  
Prefeita Municipal

Rosane A. P. Infeld  
CPF 906.842 579-04  
Prefeita Municipal